

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)(E) ESPECIAL - SEMESTRE 2025.1

Entende-se como **Aluno(a)(e) Especial** a pessoa que cursa componentes curriculares de Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*, sem vinculação regular.

Nesta condição, a pessoa estudante receberá número de matrícula, tendo registrados no seu histórico escolar, carga horária e creditação correspondentes aos componentes cursados. Em caso de futuro vínculo como aluno regular, no mesmo ou em outro PPG, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

I - INSCRIÇÃO

Período: 06/01/2025 a 10/01/2025 (até às 23:59 horas – horário de Brasília).

A inscrição será realizada por e-mail, com o envio da documentação para o endereço selecaoprodan@gmail.com, indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: ALUNO(A)(E) ESPECIAL

II – TAXAS PARA PESSOAS CANDIDATAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS

A UFBA cobra <u>taxa de inscrição</u> – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO(A)(E) ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas.

Caso a pessoa candidata seja selecionada, deverá pagar <u>taxa de matrícula</u>, para MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO).

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br – CARE – Aluno – Serviços Acadêmicos/Boletos

Para pagamento da GRU de inscrição, é necessário seguir o passo-a-passo abaixo:

- 1) Entrar no site https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos e clicar, ao final da página, em "Serviços Acadêmicos";
- 2) Clicar em "Gerar Nova GRU";
- Escolher em "Serviços" INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO); preencher o CPF >> apertar em "Verificar" >>> ao final, escolher a data de "Vencimento" da GRU
- 4) Clicar em "Gerar GRU"



III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS BRASILEIRAS

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo PDF)

- 1 Cópia do Diploma ou atestado institucional de conclusão da Graduação, para quem vai pleitear "aluno especial" Mestrado;
- 2 Uma cópia do RG com CPF;
- 3 Uma cópia do Título Eleitoral;
- 4 Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral (não é o comprovante de votação);
- 6 Uma cópia do Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino);
- 7- Cópia do Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição
- 8 Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: http://www.supac.ufba.br CARE Aluno
- Formulários Aluno Especial Pós-Graduação

Arquivo 2 - (Arquivo em PDF) - Currículo Lattes (plataforma CNPq);

Arquivo 3 - (Arquivo em PDF) - Carta de Interesse, com indicação da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos para cursá-la. (Máximo de duas páginas)

IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS ESTRANGEIRAS, SEM VISTO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO BRASIL

A pessoa candidata estrangeira, sem visto de residência **permanente** no Brasil, deverá enviar os seguintes documentos:

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

Arquivo 1 - (Toda a documentação em um único arquivo PDF)

- Cópia da tradução juramentada do diploma de Graduação, reconhecido por instituição brasileira ou, no exterior, pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- 2. Cópia do passaporte com visto de estudante. Pessoas candidatas nascidas em países que compõem o Mercosul não precisam desse visto;
- 3. CPF provisório;
- 4. Cópia do Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (o pagamento poderá ser realizado em nome de pessoa brasileira de confiança);
- Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: http://www.supac.ufba.br CARE Aluno Formulários Aluno Especial Pós-Graduação



Arquivo 2 - (Arquivo em PDF) - Currículo Vitae;

Arquivo 3 - (Arquivo em PDF) - Carta de Interesse, com indicação da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos para cursá-la. (Máximo de duas páginas)

V - OBSERVAÇÕES GERAIS

Conforme o art. 27 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFBA (REGPG/UFBA), "será permitida a inscrição em componentes curriculares a estudantes e exestudantes de curso superior de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

O estudante especial só poderá se inscrever em até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre.

O estudante, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

VII - RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do PRODAN até o dia 20 de janeiro de 2025.

VIII - MATRÍCULA

As pessoas aprovadas devem encaminhar a documentação completa ao Colegiado de Curso até o dia 23 de janeiro de 2025, para a realização da matrícula, que será efetivada **entre os dias 24 a 28 de março de 2025, pelo próprio Colegiado do Curso.** As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br — CARE — Aluno — Serviços Acadêmicos/Boletos.

Para pagamento da GRU da matrícula, é necessário seguir o passo-a-passo abaixo:

- Entrar no site https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos e clicar, ao final da página, em "Serviços Académicos";
- 2) Clicar em "Gerar Nova GRU";
- 3) Escolher em "Serviços" MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO); preencher o CPF >> apertar em "Verificar" >>> ao final, escolher a data de "Vencimento" da GRU
- 4) Clicar em "Gerar GRU"

OBS: O comprovante de pagamento da taxa de matrícula deverá ser enviado para o Colegiado de Curso, para sua efetivação. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**



IX - DISCIPLINA OFERECIDA

PRODAN0046 - TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA: RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS - 45h (5 vagas) / Quarta-feira, 18h30 às 21h30

EMENTA: Investigação orientada em dança, de caráter artístico e/ou pedagógico, com a mediação de um artista convidado. Concepção de residências como espaços que articulam formação e criação, promovendo a retroalimentação com as práticas profissionais dos estudantes, assim como o estabelecimento de vínculo entre estas diferentes práticas por meio do engajamento dos participantes em um projeto comum.

Salvador, 19 de dezembro de 2024

Prof.^a Dr.^a Beatriz Adeodato Alves de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança Mestrado Profissional _ PRODAN

